



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº 76/2025



Altera dispositivo da Lei nº 2.350/2013, que dispõe sobre a criação da Carreira de Auditoria-fiscal do Tesouro Municipal e do cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 2.350, de 26 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, estabelecer a lotação dos cargos a que se refere este artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de outubro de 2025.



Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal



Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal



Eltinho

Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal



João Eduardo

Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 13/10/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Lei 76/2025 de autoria do chefe do executivo que “Altera dispositivo da Lei nº 2.350/2013, que dispõe sobre a criação da Carreira de Auditoria-fiscal do Tesouro Municipal e do cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Municipal, e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 14 de outubro de 2025.

Marinely Martinez de Andrade
Marinely Martinez de Andrade